

12 - Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação do Parecer favorável deste Grupo no Diário Oficial do Estado.

XIV – Dos exames admissionais

1 - Os candidatos serão convocados para REUNIÃO DE ANUÊNCIA através de publicação do Diário Oficial do Estado, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

2 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

3 - Na REUNIÃO DE ANUÊNCIA os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade – RG;
- b) - Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

c) - Apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado, de conformidade com a alínea "e" do item 1 do Capítulo IX.

d) - Comprovantes de que possui a formação exigida para preencher a função-atividade, conforme mencionado no Anexo II.

4 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HCFMUSP.

5 - Somente serão admitidos, os candidatos, que forem considerados aptos para o exercício da função-atividade.

XV – Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade detentora do certame.

2.2 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;

b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;

d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

e) endereço de difícil acesso;

f) correspondência recebida por terceiros; e

g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

6 - A unidade detentora do concurso público não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - O gabarito oficial, se prova com teste de múltipla escolha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para o HCFMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos.

ANEXO I

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE OU DO EMPREGO PÚBLICO E DOS BENEFÍCIOS

Função-Atividade: MÉDICO I

ÁREA: SERVIÇO DE GASTRO INTESTINAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA

Lei complementar que regulamenta a função-atividade de MÉDICO I – Lei Complementar nº. 1.193 de 2013, alterada pela Lei Complementar nº. 1.239 de 07/04/2014.

Jornada de trabalho: 20 horas semanais distribuídas conforme a necessidade de serviço

Número de vagas: 1 (uma).

Valor da taxa de inscrição: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL – Prêmio de Produtividade Médica de 50%(*)

Remuneração Total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente, composto por:

Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 50%: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)

(*) O Prêmio de Produtividade Médica – PPM, inicialmente, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes fixados no sub anexo 1 do Anexo II instituído pela LC nº. 1.193/2013 alterada pela LC nº. 1.239/2014 e, de acordo com a avaliação semestral feita pela Chefia, poderá variar entre 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento)

COMPOSIÇÃO SALARIAL – Prêmio de Produtividade Médica de 100%

Remuneração Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme legislação vigente, composto por:

Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 100%: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

BENEFÍCIOS

1. AUXILIO ALIMENTAÇÃO – os servidores poderão optar entre o Auxílio Alimentação e o Vale Refeição;

2. VALE TRANSPORTE – opcional e corresponde ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei nº. 7418/85, regulamentada pelo Decreto nº. 95247/87;

3. CRÈCHE PARA OS FILHOS DAS SERVIDORAS – mediante disponibilidade de vaga e avaliação, dando preferência às mães com filhos em idade de amamentação.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:

- a) - possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;
- b) - possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM ou da franquia provisória dentro do prazo de validade;
- c) - possuir RESIDÊNCIA MÉDICA em RADIOLÓGIA (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), realizada em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- d) - possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES):

- Dedicação, pro-atividade, inovação e adaptabilidade
- Ética, tolerância, persistência e respeito à hierarquia
- Saber trabalhar em equipe
- Ser servidor e educado
- Se alinhar às diretrizes institucionais
- Ter experiência em atividades de ensino, pesquisa e assistência em Radiologia do Aparelho Digestivo

3. ATRIBUIÇÕES:

- Lauder exames pertinentes ao Serviço de Radiologia Abdominal
- Participar da elaboração dos protocolos de exame
- Participar do treinamento e avaliação dos médicos residentes
- Participar das atividades científicas do Serviço, através da elaboração de trabalhos e orientação de residentes

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS:

4.1.1 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfológicas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

4.1.2 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei Nº 8.080, Lei Nº 8.142 e Decreto Nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo - Lei Nº 10.261/68 (Link: [http://www.recurshumanos.sp.gov.br/legislacao.html](http://www.recuroshumanos.sp.gov.br/legislacao.html)). Lei Federal Nº 12.527/2011 e Decreto Estadual Nº 58.052/2012 (Acesso à informação). Constituição do Estado de São Paulo – Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111 a 115; Título VII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Artigos 219 a 231; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

4.1.3 NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Gmail. Programa de correio eletrônico: Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (google drive). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

- Avaliação por imagem das doenças do Fígado
 - Avaliação por imagem das doenças do Estômago
 - Avaliação por imagem das doenças do Intestino Delgado
 - Avaliação por imagem das doenças do Côlon e do Reto
 - Avaliação por imagem das doenças do Peritônio
 - Avaliação por imagem das doenças do Pâncreas
 - Avaliação por imagem das doenças das Vias Biliares
- 4.2.1 BIBLIOGRAFIA - referente a conhecimentos específicos
- Sahani DV. Abdominal Imaging. Saunders. 2011. 1º. ed.
 - Federle MP, Jeffrey RB, Woodward PJ, Borhani AA. Diagnostic Imaging Abdomen. Amirsys. 2010 2º. ed.

5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

PROVA ESCRITA (objetiva e/ou dissertativa) – constará de:

- 02 (duas) questões dissertativas, sendo atribuídos 47 (quarenta e sete) pontos para cada questão – totalizando 94 pontos

- 01 (uma) questão de Interpretação de Texto – valendo 2 pontos

- 01 (uma) questão de Noções Básicas de Informática – valendo 2 pontos

- 01 (uma) questão de Noções de Administração Pública – valendo 2 pontos

PROVA PRÁTICA – constará de 2 (duas) QUESTÕES dissertativas – CASOS CLÍNICOS relacionados à Radiologia do Aparelho Digestivo – valendo 50 (cinquenta) pontos cada uma.

6. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DATA DAS PROVAS ESCRITA e PRÁTICA

Data: 26 de maio de 2015 às 10h.

Local: PORTARIA 1 DO INSTITUTO DE RADIOLOGIA

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César – São Paulo - SP

O CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candidatos à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

2. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DATA DAS PROVAS ESCRITA e PRÁTICA

Data: 30 de abril de 2015 às 10h30

Local: ANFITEATRO de Emergência Clínicas – 5º. Andar – Instituto Central

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César – São Paulo - SP

2. ANÁLISE DOS TÍTULOS

O CURRÍCULUM VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candidatos à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto

nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 159º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 60.449, de 15.5.2014, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.1984 e autorização governamental constante do Processo SS – 1870